

CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

PERNAMBUCO

LEI Nº 03/71

56993

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES Faço saber que a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte Resolução.

Artigo 1º - Fica denominada de JANDIRA PEDROSA, a Unidade Mista des Município.

> Parágrafo Único: Para melhor embelezamento do prédio e Município deverá o nome a que se refer art. 1º, ser em Letreiro Luminoso.

- Artigo 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a solicitar o Créd Especial para fazer face com as despesas decorrente do rágrafo Unico do art. 1º.
- Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, re gadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores das Corrent em 22 de Maio de 1971.

PRESIDENTE DA CÂMARA

a) Jarbas Gomes Duarte.